



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer n. 009/2026

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 002/2026

EMENTA: "Dispõe sobre a possibilidade de celebração de parcerias para doação de uniformes escolares na rede pública municipal de ensino e dá outras providências."

I - RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 02/2026, de autoria do Vereador Antonio Silva Feitosa, que visa instituir a possibilidade de celebração de parcerias para doação de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino.

II - ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais da proposição.

A matéria possui natureza predominantemente autorizativa e não impõe obrigação imediata de execução financeira ao Município, uma vez que a celebração das parcerias dependerá de regulamentação e conveniência administrativa do Poder Executivo.

O art. 7º do projeto deixa expressamente consignado que a norma não gera obrigação de celebração de parcerias pelo Poder Público, caracterizando-se apenas como instrumento de incentivo à colaboração institucional.

Embora o art. 8º preveja que eventuais despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observa-se que eventual impacto financeiro será condicionado à futura implementação pelo Executivo e poderá ser absorvido dentro da programação orçamentária municipal.

Além disso, a finalidade principal da proposição é justamente incentivar a participação da iniciativa privada na doação de uniformes escolares, reduzindo potencialmente custos ao erário municipal.

Dessa forma, não se verifica incompatibilidade com as normas de responsabilidade fiscal, planejamento orçamentário ou equilíbrio das contas públicas.

III - VOTO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifesta-se favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 002/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

WAGNER MARIANO UCHOA

Relator

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

OZEAS GOMES TEIXEIRA

Membro

...ação o Projeto de Lei da Câmara nº 022/2025, de 14 de maio de 2025, que visa instituir a possibilidade de celebração de convênios com o Poder Executivo Municipal para a realização de atividades de ensino e pesquisa com os alunos da rede pública municipal de ensino.

ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento analisar a matéria sob o aspecto financeiro e patrimonial da proposição.

A matéria possui natureza predominantemente financeira, pois trata-se de uma proposta de lei que visa instituir a possibilidade de celebração de convênios com o Poder Executivo Municipal para a realização de atividades de ensino e pesquisa com os alunos da rede pública municipal de ensino.

O projeto de lei em questão trata-se de uma proposta de lei que visa instituir a possibilidade de celebração de convênios com o Poder Executivo Municipal para a realização de atividades de ensino e pesquisa com os alunos da rede pública municipal de ensino.

Conforme consta no relatório de análise, a matéria possui natureza predominantemente financeira, pois trata-se de uma proposta de lei que visa instituir a possibilidade de celebração de convênios com o Poder Executivo Municipal para a realização de atividades de ensino e pesquisa com os alunos da rede pública municipal de ensino.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento entende que a matéria é de competência desta Comissão e, portanto, recomenda a aprovação do projeto de lei em questão.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do projeto de lei em questão.

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do projeto de lei em questão.

É o parecer.